



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



**TERMO DE AUTUAÇÃO – FASE EXTERNA DE LICITAÇÃO**

Aos 29 ( vinte e nove ) Dias do mês Julho de 2025, eu, Sandra Rosa de Souza, Presidente da Comissão de Licitação, nomeado (a) pela Portaria n° 026/2025, instaurei o **PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 011/2025**

Nos termos do art. 6.º, do DECRETO MUNICIPAL n.º 056/2023, incumbirá ao Agente de Contratação, Pregoeiro ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, a condução da fase externa do processo licitatório.

Para constar lavrei o presente termo.

Sandra Rosa de Souza  
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 29 de Julho de 2025.

Ao

Setor Contábil e Financeiro

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO**

Prezados Senhores,

Através do presente, nos termos do art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, solicitamos informações quanto a disponibilidade orçamentária e financeira para contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços hospitalares, com estrutura física, técnica e operacional compatível, visando atender às demandas de assistência à saúde do Município de São José das Palmeiras/PR, no valor global de **O valor de R\$ 1.332.750,00 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).**

Atenciosamente,

Sandra Rosa de Souza  
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



**COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO**  
**(artigo 150 da Lei 14.133/21)**

Informamos que as despesas para contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços hospitalares, com estrutura física, técnica e operacional compatível, visando atender às demandas de assistência à saúde do Município de São José das Palmeiras/PR, correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo citadas do orçamento de 2025.

Dotações							
Exercício despesa	da	Conta despesa	da	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025		2950		06.002.10.302.0007.2062	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Após a apreciação da solicitação referente a contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços hospitalares, com estrutura física, técnica e operacional compatível, visando atender às demandas de assistência à saúde do Município de São José das Palmeiras/PR, informamos que **EXISTE** disponibilidade financeira para execução do objeto do presente processo à contratação.

Com votos de estima e consideração;

São José das Palmeiras, 29 de Julho de 2025.

  
**JHONNI RICARDO DE CASTRO**  
CONTADOR



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

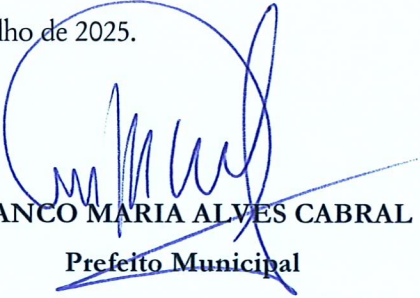


**AUTORIZAÇÃO**

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, IV, AUTORIZO a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 054/2025**, como **INEXIGIBILIDADE N.º 011/2025**, para contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços hospitalares, com estrutura física, técnica e operacional compatível, visando atender às demandas de assistência à saúde do Município de São José das Palmeiras/PR.

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José das Palmeiras, 30 de Julho de 2025.

  
**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 30 de Julho de 2025.

À  
Procuradoria Municipal  
Controladoria Geral do Município

Prezados Senhores,

Através do presente, solicitamos parecer referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2025**, objetivando a contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços hospitalares, com estrutura física, técnica e operacional compatível, visando atender às demandas de assistência à saúde do Município de São José das Palmeiras/PR.

Atenciosamente,

  
**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal



## PARECER JURÍDICO

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Análise jurídica sobre a legalidade da contratação de serviços hospitalares por meio de credenciamento

### I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para análise jurídica da legalidade da contratação de empresas especializadas na prestação de serviços hospitalares, por meio de **credenciamento**, com fundamento na **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto nos **arts. 74, IV, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021**, e subsidiariamente no **Decreto Federal nº 11.878/2024**.

A contratação visa suprir lacunas na rede pública de saúde municipal, especialmente nos períodos noturnos, finais de semana e feriados, diante da inexistência de hospital próprio no Município.

### II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A **Lei nº 14.133/2021**, em seu art. 74, inciso IV, prevê a **inexigibilidade de licitação** nos casos de **credenciamento de interessados**, quando não houver viabilidade de competição, como ocorre na prestação de serviços de saúde em caráter complementar ao SUS.

O **art. 79 da Lei nº 14.133/2021** define o credenciamento como procedimento auxiliar destinado à contratação direta de todos os interessados que preencham os requisitos definidos pela Administração, **sem competição por preço**, desde que observadas condições uniformes de contratação.

O **Decreto Federal nº 11.878/2024**, embora aplicável à Administração Pública Federal, serve como **referência de boas práticas** para os entes subnacionais, disciplinando o rito do credenciamento, incluindo a Publicação de edital de chamamento público; Estabelecimento de critérios objetivos de habilitação; Fixação



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



prévia de valores de remuneração e garantia de isonomia e ampla participação.

No caso em análise, o processo administrativo contém:

- a) **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** detalhado, conforme art. 18 da Lei nº 14.133/2021;
- b) **Termo de Referência** com especificações técnicas, justificativa da contratação, estimativa de preços e critérios de execução;
- c) Indicação da **fonte de recursos** e da **dotação orçamentária**;
- d) Previsão de **pagamento por serviço efetivamente prestado**, com base em tabela previamente fixada.

A contratação também encontra respaldo no **art. 199, §1º, da Constituição Federal** e nos **arts. 24 e 25 da Lei nº 8.080/1990**, que autorizam a participação complementar da iniciativa privada na prestação de serviços de saúde, mediante processo regular de chamamento público.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica **opina favoravelmente à legalidade da contratação por credenciamento**, nos termos propostos, desde que:

- a) Seja publicado **edital de chamamento público**, com ampla divulgação;
- b) Sejam observadas as **condições uniformes de contratação** e os **critérios objetivos de habilitação**;
- c) Os valores de remuneração estejam **previamente fixados** com base em pesquisa de mercado;
- d) O processo seja instruído com os documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente os previstos nos arts. 18, 19, 20 e 53.

Ressalta-se que este parecer jurídico se limita à análise da **legalidade do procedimento**, não abrangendo aspectos de conveniência, oportunidade ou mérito técnico, os quais competem à autoridade administrativa competente.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



É o parecer.

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR, 30 de julho de 2025.

PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER

Assessora Jurídica



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre INEXIGIBILIDADE nº 00/2025

Nos termos do art. 58 e seguintes do DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023 DATA: 24 DE MAIO DE 2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, esta controladoria passa a se manifestar sobre o certame licitatório nos seguintes termos:

Exame:

Nos autos do procedimento licitatório realizado na modalidade INEXIGIBILIDADE, para contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços hospitalares, com estrutura física, técnica e operacional compatível, visando atender às demandas de assistência à saúde do Município de São José das Palmeiras/PR

Conclusão:

Vislumbrado o exame e verificado a legalidade do processo, a Controladoria é FAVORÁVEL ao mesmo. Encaminhe-se o referido parecer a Comissão de Contratação para que sejam tomadas as devidas providências.

É o parecer da Unidade de Controle Interno.

São José das Palmeiras, 30 de Julho de 2025.

  
MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI  
Assessora de Controle Interno



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



**PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

**I - OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços hospitalares, com estrutura física, técnica e operacional compatível, visando atender às demandas de assistência à saúde do Município de São José das Palmeiras/PR.

**II - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:**

Atender a demanda da população de São José das Palmeiras por serviços médicos ambulatoriais de baixa complexidade, por meio da contratação complementar de estabelecimento hospitalar com estrutura para procedimentos como consultas de plantão, suturas, drenagens, nebulizações, entre outros. A medida visa assegurar continuidade no atendimento básico à saúde em dias úteis no período noturno e integralmente nos fins de semana e feriados.

Em razão da ausência de hospital municipal, pacientes que necessitam de internação ou avaliação especializada são encaminhados a cidades vizinhas, o que pode gerar atrasos e custos adicionais. Nos horários noturnos, finais de semana e feriados, a cobertura local para atendimentos básicos de baixa complexidade é insuficiente, pois a UBS não funciona nesses períodos. Embora o Município conte com o SAMU para urgências e transferências, há uma lacuna no atendimento complementar e ambulatorial imediato, que precisa ser suprida.

Consequentemente, há riscos à saúde da população local diante da ausência de cobertura assistencial nos horários em que a Unidade Básica de Saúde não está em funcionamento, especialmente no período noturno, finais de semana e feriados. Nesses momentos, muitas pessoas necessitam de atendimento imediato para procedimentos ambulatoriais de baixa complexidade, como consultas de plantão, suturas, drenagens, nebulizações, retirada de corpos estranhos, cauterizações e atendimentos ginecológicos, os quais não são ofertados pela rede municipal de forma contínua. A demanda por esse tipo de serviço é constante ao longo do ano, e sua ausência compromete a resolutividade e a continuidade dos cuidados básicos de saúde, especialmente para populações mais vulneráveis.

A ausência da contratação pretendida comprometerá a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde nos períodos e procedimentos não abrangidos pela estrutura própria da municipalidade. Sem a ampliação da rede por meio de credenciamento de estabelecimento hospitalar, o Município permanecerá com limitações para atender a população em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como em relação a procedimentos ambulatoriais de baixa complexidade que não são realizados na Unidade Básica de Saúde. Isso pode ocasionar o agravamento de quadros leves por falta de cuidado oportuno, deslocamentos desnecessários a outras cidades, aumento da insatisfação da população e possível judicialização da assistência básica à saúde.

O presente credenciamento tem por finalidade garantir a ampliação da rede de atendimento hospitalar, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados à população, mediante contratação de todos os interessados que atendam aos requisitos técnicos, jurídicos e administrativos exigidos no edital. Trata-se, portanto, de medida de alto interesse público, pois visa diretamente à proteção da vida e da saúde dos cidadãos.

**II - SOLICITANTE:**

O serviço é solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras.

**III - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Credenciamento de empresa especializada na área da saúde médica (hospital, clinica geral) para execução dos seguintes procedimentos ambulatoriais e clinica geral no município:



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



- a) Prestação de serviços médicos com fornecimento da estrutura hospitalar, incluindo medicamento para estabilização de pacientes a serem encaminhados ao serviço de referência ou internamento no próprio estabelecimento de segunda a sexta, das 17:00 às 07:00 horas, conforme a necessidade da municipalidade, inclusive em eventual ausência do profissional médico no centro de saúde. Também devem ser prestados no mínimo os seguintes procedimentos: 1) Consulta de plantão; 2) Lavagem de ouvido; 3) Drenagem; 4) Sutura; 5) Retirada de corpos estranhos; 6) Ginecologia; 7) Cauterização 8) Nebulização.
- b) Prestação de serviços médicos com fornecimento da estrutura hospitalar, incluindo medicamento para estabilização de pacientes a serem encaminhados ao serviço de referência ou internamento no próprio estabelecimento nos sábados, domingos, feriados, ponto facultativos, 24 (vinte e quatro) horas, conforme a necessidade da municipalidade. Também devem ser prestados no mínimo OS seguintes procedimentos: 1) Consulta de plantão; 2) Lavagem de ouvido; 3) Drenagem; 4) Sutura; 5) Retirada de corpos estranhos; 6) Ginecologia; 7) Cauterização; 8) Nebulização.
- c) Lavagem de ouvido, de segundas a sextas-feiras nos horários não abrangidos nas linhas a e b;
- d) Drenagem, de segundas a sextas-feiras nos horários não abrangidos nas linhas a e b;
- e) Sutura, de segundas a sextas-feiras nos horários não abrangidos nas linhas a e b;
- f) Retirada de corpos estranhos, de segundas a sextas-feiras nos horários não abrangidos nas linhas a e b;
- g) Cauterização, de segundas a sextas-feiras nos horários não abrangidos nas linhas a e b;

#### IV - RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE:

Por ser inviável a competição, uma vez que os valores são fixados unilateralmente pela administração.

V – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021.

#### VI – CREDENCIADOS

Quem se habilitar.

#### VI – PREÇO:

##### Anexo I

Item	Quant.	Especificação dos serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	350	Prestação de serviços médicos com fornecimento da estrutura hospitalar, incluindo medicamento para estabilização de pacientes a serem encaminhados ao serviço de referência ou internamento no próprio estabelecimento de segunda a sexta, das 17:00 às 07:00 horas, conforme a necessidade da municipalidade, inclusive em eventual ausência do profissional médico no centro de saúde. Também devem ser prestados no mínimo os seguintes procedimentos: 1) Consulta de plantão; 2) Lavagem de ouvido; 3) Drenagem; 4) Sutura; 5) Retirada de corpos estranhos; 6) Ginecologia; 7) Cauterização 8) Nebulização.	1.700,00	595.000,00
2	200	Prestação de serviços médicos com fornecimento da estrutura hospitalar, incluindo medicamento para estabilização de pacientes a serem encaminhados ao serviço de referência ou	3.400,00	680.000,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



		internamento no próprio estabelecimento nos sábados, domingos, feriados, ponto facultativos, 24 (vinte e quatro) horas, conforme a necessidade da municipalidade. Também devem ser prestados no mínimo OS seguintes procedimentos: 1) Consulta de plantão; 2) Lavagem de ouvido; 3) Drenagem; 4) Sutura; 5) Retirada de corpos estranhos; 6) Ginecologia; 7) Cauterização; 8) Nebulização.		
--	--	--	--	--

Os procedimentos abaixo descritos, os quais não possuem cobertura do SUS, deverão ser prestados conforme a necessidade de segundas a sextas-feiras nos horários não abrangidos no anexo I.

## Anexo II

Item	Quant.	Especificação dos serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	200	Lavagem de ouvido	47,25	9.450,00
2	200	Drenagem	57,75	11.550,00
3	200	Sutura	57,75	11.550,00
4	200	Retirada de corpos estranhos	57,75	11.550,00
5	200	Cauterização	68,25	13.650,00

## VIII – JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E PREÇO:


Os fornecedores são os que preencherem os pressupostos para habilitação estabelecida em Lei e pela Administração. Os valores do anexo II foram fixados unilateralmente pela Administração com base no Edital de credenciamento do 02/2025.


## IX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:


Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2950	06.002.10.302.0007.2062	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

IX -PRAZO:O prazo para prestação dos serviços é de 12 (doze) meses.

São José das Palmeiras, 31 de Julho de 2025.

  
Sandra Rosa de Souza  
Presidente da Comissão de Licitação

  
Isabela Aparecida Arboleya  
Membro

  
Cibele Cristina de Oliveira Sangi  
Membro



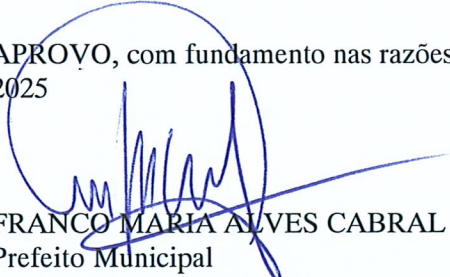
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



APROVO, com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir em 31 de julho de 2025

  
FRANCO MARIA ALVES CABRAL  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2025  
PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2025

Com fundamento no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO a quem se habilitar, o Credenciamento de contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços hospitalares, com estrutura física, técnica e operacional compatível, visando atender às demandas de assistência à saúde do Município de São José das Palmeiras/PR., podendo ser feito o Credenciamento por um período de 12 (doze) meses,

Em favor do Município, tendo presente o constante dos autos.

São José das Palmeiras, em 31 de julho de 2025.

  
**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 054/2025  
PROCESSO LICITATORIO No 011/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Credenciamento de empresa especializada na área da saúde médica (hospital, clínica geral) com medicamentos e estabilização dos pacientes e serviços médicos com internamentos, medicação e serviços de apoio ao diagnóstico, dentro do objeto mencionado, podendo ser feito o Credenciamento por um período de 12 (doze) meses.

Fundamento legal: Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

Credenciado: Quem se habilitar

Prazo: O prazo para fornecimento será por um período de 12 (Doze) meses.

São José das Palmeiras, 31 de julho de 2025.

  
**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



- Avaliar o desempenho do aluno mediante acompanhamento e registro de seu desenvolvimento redefinindo sua prática pedagógica, isto é, observar, registrar e refletir sobre suas ações e as dos alunos com as quais trabalha.
- Manter e promover relacionamentos cooperativos de trabalho com colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades do estabelecimento de ensino.
- Detectar casos de alunos que apresentem problemas e dificuldades específicas e encaminhá-los ao coordenador pedagógico mediante apresentação de relatórios.
- Organizar o plano de aula, garantindo maior planejamento do seu trabalho. Caso seja necessário autorizar-se da instituição de ensino, entregar o plano de aula para a coordenação pedagógica para manter-se a continuidade do trabalho pedagógico.

Av. Brasil, 833 • CEP: 85390-000 • Nova Santa Rosa - PR • Fone/Fax: (41) 3253-1144  
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 17.118.663/0001-09



**NOVA SANTA ROSA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- Sistematizar os conteúdos transmitidos na formação continuada de forma a atingir os objetivos apresentados na Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino.
- Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la.
- Participar de reuniões e eventos da unidade escolar.
- Participar das reuniões e cursos convocados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.
- Aplicar e avaliar, juntamente com a direção e coordenação pedagógica municipal, as avaliações relacionadas ao Sistema Municipal de Avaliação de Desempenho Escolar – SARE, bem como as demais avaliações externas.
- Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino-aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano em que se encontra.
- Recuperar o aluno com dificuldade de escolarização que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado.
- Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro da frequência, dos conteúdos desenvolvidos e das notas e/ou relatórios/pareceres de avaliação dos alunos no Sistema de Registro Online e SARE; registro dos Planos de Aula; das ocorrências.
- Desenvolver nos momentos das horas atividades do estabelecido no Art. 47, parágrafos, incisos e alíneas.
- Participar da integração entre escola, família e comunidade.
- Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos.
- Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar (Conselho Escolar e AMF).
- Manter a pontualidade e assiduidade obrigatória, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às diretrizes do cargo e as normas do Regimento Interno da unidade escolar.
- Executar outras tarefas específicas ao cargo e que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Av. Brasil, 833 • CEP: 85390-000 • Nova Santa Rosa - PR • Fone/Fax: (41) 3253-1144  
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 17.118.663/0001-09



**NOVA SANTA ROSA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO III – EDITAL Nº 01/2025  
CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
Abertura do Edital Nº 01/2025	30/07/2025
Período de Inscrição	De 05/08/2025 até 19/08/2025
Prova de Títulos (anexados ao ato da inscrição)	De 05/08/2025 até 19/08/2025
Taxa de Inscrição	Não há taxa de inscrição
Publicação do Edital de Homologação de Inscrição	20/08/2025
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	21 e 22/08/2025
Publicação da classificação Preliminar	26/08/2025
Reccebimento de recurso contra o resultado da Classificação Preliminar	26 e 27/08/2025
Classificação Final	28/08/2025
Homologação da Classificação Final	28/08/2025

C11237423-E25

Av. Brasil, 833 • CEP: 85390-000 • Nova Santa Rosa - PR • Fone/Fax: (41) 3253-1144  
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 17.118.663/0001-09

**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 107/2025**

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, através de seu Ordenador de Despesas torna público estar realizando licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por LOTE, para seleção de proposta mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA FEIRAS LIVRES CONFORME CONVENIO Nº 28204 REANU, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ – SEAB, conforme edital. Termo de Referência e seus anexos. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril 2023 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis.**

**Término do recebimento das propostas:** 15 de agosto de 2025, às 07h30min.  
**Abertura da proposta:** 15 de agosto de 2025, às 08h30min.  
**Início da fase de disputa de lances:** 15 de agosto de 2025, às 09h30min.

Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Demais informações pertinentes a presente licitação, serão fornecidas aos interessados junto à Secretaria de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial, através dos endereços eletrônicos: e-mail: [licitacao@mts@gmail.com](mailto:licitacao@mts@gmail.com), [www.licitacao.mts@gmail.com](mailto:www.licitacao.mts@gmail.com), [www.gov.br/procup/pt-br](http://www.gov.br/procup/pt-br) e no endereço [www.billecompras.org.br](http://www.billecompras.org.br). Outras informações poderão ser obtidas na Rua João XXIII, nº 144, Centro, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min, ou pelos telefones (45) 3541-1184 ramais 243 e 247.

Santa Terezinha de Itaipu, em 30 de julho de 2025.

**DIEGO LUCAS WELTER**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº 012/2025  
(Assinado digitalmente)

C11237425-E25

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES (PR/CEP: 97489)**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de decoração e ornamentação, para o evento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura das Turmas de Educação Infantil do Município de Escuro, no município de Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência Anexo I VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 92.184,51 (noventa e dois mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Realização das propostas: até às 08:30h do dia 15/08/2025.  
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:30h do dia 15/08/2025.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por lote.

**EXCLUSIVA DE RECEBEREMOS:** São

- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 107/01, ART. 4º E DO INCISO III DO ART. 123/06, ART. 7º, INCISOS I E II.
- AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM CONVOCADAS SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM NA LICITAÇÃO ESTARÃO SUJEITAS ÀS PENALIDADES LEGAIS.
- SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDENTÁRIAS LOCAIS OU REGIONAIS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2/2013 - PROGRAMA MUNICIPAL PROSPIC/PR.

O Edital, com todos os seus anexos, estará disponível gratuitamente em endereços eletrônicos [www.compras.municapiomendes.gov.br](http://www.compras.municapiomendes.gov.br), Código UASG: 97489 - Capitão Leônidas Marques - PR e [www.licitacoes.compras.gov.br](http://www.licitacoes.compras.gov.br), em virtude de sua inexistência no Sisp e Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 90, Centro, também por e-mail: [licitacoes@compras.gov.br](mailto:licitacoes@compras.gov.br).

**ATENÇÃO**

- PRELATICARÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Devem ser enviadas para essas informações, em qualquer via eletrônica ou em papel, até o prazo de validade da CPE, desde 8:30h até 14:00h.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná em 30 de julho de 2025  
Cezar Carlos Berra Scholze  
Prefeito

C11237432-E25

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2025**, através do Sistema de Registro de Preços (Localizar por 05/002/2025 – COMPRAS GOV BR).

**Objeto:** Registro de preços para a contratação de serviços de corte de grama e capina em praças, parques, jardins, lagoas, bosques, no sede e nos distritos do município.

**Valor Máximo:** R\$ 243.227,27.

**Realização de propostas:** Das 08:00 horas do dia 31 de agosto de 2025, até às 09:29 horas do dia 15 de agosto de 2025.

**Realização da sessão pública:** A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas no dia 15 de agosto de 2025, na plataforma COMPRAS GOV BR - Portal de Compras do Governo Brasileiro ([www.compras.gov.br/procup/pt-br](http://www.compras.gov.br/procup/pt-br)).

**Local de Abertura/Realização de sessões públicas:** COMPRAS GOV BR - Portal de Compras do Governo Brasileiro ([www.compras.gov.br/procup/pt-br](http://www.compras.gov.br/procup/pt-br)).

**Edital:** O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através do site: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), Licitações, consultas de informações, esclarecer e baixar o Edital, no COMPRAS GOV BR - Portal de Compras do Governo Brasileiro e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

**Dúvidas:** Por e-mail: [licitacoes@compras.gov.br](mailto:licitacoes@compras.gov.br) ou pelo Fone: (45) 3284-8028 ou 3284-8995, no horário normal de expediente. Prazo: até Marechal Cândido Rondon, PR, em 30 de julho de 2025. (e) o Advogado BARRER - PREFEITO

C11237424-E25

**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de cargas de oxigênio em regime de comodato, com fornecimento regular e contínuo do gás, incluindo a disponibilização dos cilindros e demais equipamentos necessários, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), ao SAMU, às viaturas do SIATE/FUNREBOM, ao Canil/Gatil Municipal, ao Castramóvel, ao serviço de oxigenoterapia domiciliar e demais demandas das secretarias, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**LOCAL E DATA DE ABERTURA:** A licitação será realizada no dia 11 de agosto de 2025, às 09h00min no site <https://billecompras.com/Home/Login> "Acesso Identificado". O edital poderá ser retirado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no Portal da Transparência do Município de Medianeira diretamente no site: [https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2025/pregao-37-2025\\_2.pdf](https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2025/pregao-37-2025_2.pdf)

C11237427-E25

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ**

**CERTIDÃO**  
**HABILITAÇÃO DE EMPRESA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 3/2025**

**Objeto:** Aquisição de capacetes para motociclistas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e da Secretaria Municipal de Saúde.

**Empresa:** HOKLE COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA – CNPJ: 46.565.323/0001-23

Considerando que a empresa acima indicada foi convocada para apresentar os documentos de habilitação, encerrado o prazo que lhe foi estipulado, constatou-se que a empresa APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXATA, CONFORME ABAXO, motivo pelo qual foi considerada HABILITADA.

Promovidas as consultas de impedimento a contratação determinadas pela Lei 14.133/2021, o processo será encaminhado para a contratação do ordenador de despesas, bem como autorizado seu cancelamento.

Marechal Cândido Rondon, 30 de julho de 2025. (e) o Marceio Kozalinski/Agente de Contratação – Portaria 1044/2024

C11237428-E25

**EXTRATO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.255/2023, DECORRENTE DA PREGÃO PRESENCIAL N. 078/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Tereza do Oeste - Pr.  
**CONTRATADA:** Reway Serviços Ltda

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco) da Ata de Registro de Preços n.255/2023, (Pregão Presencial n.078/2023).

Santa Tereza do Oeste, 30 de julho de 2025 C11237429-E25

**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 109/2025**

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, através de seu Ordenador de Despesas torna público estar realizando licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por LOTE, para seleção de proposta mais vantajosa visando a **ACQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, INCLUINDO CÂMERA FILMADORA E FOTOGRAFIA, LENTES TELEOBJETIVAS, SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO (LAPELA E DE MÃO), FLASH FOTOGRAFICO AUTOMÁTICO (SPEEDLIGHT) E ACESSÓRIOS, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, GARANTINDO A MELHORIA DA QUALIDADE NA PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E INFORMATIVOS, conforme edital. Termo de Referência e seus anexos. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril 2023 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 19:30h do dia 14/08/2025.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 14:30h do dia 14/08/2025.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14:31h do dia 14/08/2025.

Para licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Demais informações pertinentes a presente licitação, serão fornecidas aos interessados junto à Secretaria de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial, através dos endereços eletrônicos: e-mail: [licitacao@mts@gmail.com](mailto:licitacao@mts@gmail.com), [www.licitacao.mts@gmail.com](http://www.licitacao.mts@gmail.com), [www.gov.br/procup/pt-br](http://www.gov.br/procup/pt-br) e no endereço [www.billecompras.org.br](http://www.billecompras.org.br). Outras informações poderão ser obtidas na Rua João XXIII, nº 144, Centro, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min, ou pelos telefones (45) 3541-1184 ramais 243 e 247.

Santa Terezinha de Itaipu, em 30 de julho de 2025.

**DIEGO LUCAS WELTER**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº 012/2025  
(Assinado digitalmente)

C11237430-E25

**MUNICÍPIO DE CORBÉLIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEQUILIBRIDADE DE DESPESAS**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 149/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR.  
**CNPJ:** 76.208.626/0001-02.

**CONTRATADA:** AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ.  
**CNPJ:** 76.907.876/0001-35.

**Objeto:** Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa especializada para a realização de palestra e fornecimento de inscrições em cursos vinculados ao Projeto de Formação Continuada e Normalização de Documentos e Preenchimento para Dirigentes de Educação e Técnicos, destinados aos profissionais pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEL) do Município de Corbélia/PR, no âmbito das ações promovidas pela AMOP - Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, visando ao aprimoramento técnico, pedagógico e à valorização dos servidores da rede pública de ensino.

**Dotação Orçamentária:** Órgão: 05 – Secretaria Mun. De Educação e Cultura  
Unidade: 3 – Departamento de Ensino Fundamental  
Ação: 2465 – Promover a Capacitação de Servidores da Educação  
Funcional: 0012.0361.0160  
Referência: 652  
Modalidade de Aplicação: 33390390000000000000  
Vínculo: 1152

**Fundamento Jurídico:** art. 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

**Valor da Inexibibilidade:** R\$ 13.110,00 (treze mil e cento e dez reais).

**Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 30 do julho de 2025**

Thiago Daross Stefanetto  
Prefeito Municipal

C11237431-E25

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025**

O Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberta o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO que, estará efetuando o CREDENCIAMENTO, por um período de 12 (doze) meses, para a contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços hospitalares, com estrutura física, técnica e operacional compatível, visando atender às demandas de assistência à saúde do Município de São José das Palmeiras/PR. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, na Rua Marechal Castelo Branco, 979 - centro, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (45)3259-1150.

São José das Palmeiras, 30 de Julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL  
Prefeito Municipal

C11237434-E25



Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. 65º da Emancipação Política do Município.

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
Prefeito do Município

Publicado por:  
José Ricardo da Silva  
Código Identificador:FACBBBD6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

O Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO que, estará efetuando o CREDENCIAMENTO, por um período de 12 (doze) meses, para a contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços hospitalares, com estrutura física, técnica e operacional compatível, visando atender às demandas de assistência à saúde do Município de São José das Palmeiras/PR.

Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, na Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (45)3259-1150.

São José das Palmeiras, 30 de Julho de 2025.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Alexandra Nunes Marafiga  
Código Identificador:454648EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2023 SJP - DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 010/2023**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2023 SJP**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

Objeto: – Contratação de empresa especializada para treinamento e capacitação do corpo técnico de profissionais da administração municipal de São José das Palmeiras, para a implementação da Política Emergência Ide Fomento à Cultura (Lei Complementar nº 195/2022); da Política Pública de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022); e, do Sistema Nacional de Cultura. Assim como instruir os servidores municipais sobre a ferramenta de transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal da União, por meio da Plataforma Transferegov.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras

CONTRATADA: S D CAPTA MAIS LTDA

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o valor constante na Clausula Terceira que passa de R\$ 34.996,80 (Trinta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), para R\$ 52.495,20 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) até término do contrato.

Altera Clausula Quarta da duração e do crédito orçamentário, que passa de 15 de Agosto de 2025, para 15 de Agosto de 2026.

São José das Palmeiras/PR, 30 de Julho de 2025

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Alexandra Nunes Marafiga  
Código Identificador:FB0209C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 107/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº 107/2025  
DATA: 30 de Julho de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 42.470,49 (Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Quarenta e Nove Centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

**11 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO**  
**001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

28.846.0013..0097 – Devolução e Restituição de Convênios

3.3.90.93.00.00 – 0000 – Indenizações e Restituições R\$ 12.140,80

3.3.90.93.00.00 – 7901 – Indenizações e Restituições R\$ 30.329,69

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

**03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO**

04.122.0002.2018 – Apoio e Realização dos Eventos e Festa do Município

3.3.90.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 12.140,80

3.3.90.39.00.00 – 7901 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.329,69

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de Julho de 2025.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Alexandra Nunes Marafiga  
Código Identificador:B0FEA6F1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO**  
**E ORÇAMENTO**  
**COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Ailton Alfredo da

continua, conforme estabelecido no Item 3.03 da mencionada cláusula.

Publicado por:  
Willys Manoel Barbosa  
Código Identificador: C48731E6

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 017/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 017/2025

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 669/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

CONVOCAR

A candidata relacionada no anexo I deste Edital, aprovada no Concurso Público nº 001/2023, aberto pelo Edital nº 01/2023 de 13 de novembro de 2023, e reclassificada para o final de fila conforme decreto 098/2024, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada e tomar posse devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972;

b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) Apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou dos comprovantes de votação das 02 últimas eleições;

d) Quitação das obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;

e) Pleno exercício de seus direitos civis e políticos; (apresentar certidão negativa ESTADUAL E FEDERAL atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida).

f) Escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 2.1 do edital 01/2023;

g) Declaração de bens que constitui o patrimônio ou fotocópia da declaração de imposto de renda apresentada junto à Receita Federal;

h) declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;

i) inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

j) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;

j.1) para o Agente Comunitário de Saúde serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e outro relativo ao mês da posse; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação deste edital;

k) Documento de identidade (RG), certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física (CPF) regularizado;

l) Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

m) outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da nomeação.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva PERDA DA VAGA E NA SUA CONSIDERAÇÃO COMO DESISTENTE.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 31 de julho de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL  
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO EDITAL 017/2025

CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO FINAL DE LISTA	NOME
03º	LUANA APARECIDA FERRANTI

Publicado por:  
Alexandra Nunes Marafija  
Código Identificador: 57D36EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.

OBJETO: Futuras e eventuais aquisição de Materiais de Consumo destinados à manutenção das atividades administrativas, escolares e operacionais de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - PR, assegurando o pleno funcionamento dos serviços públicos.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADA: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA.

VALOR: R\$ 2.865,58 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) até o término do contrato

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de Julho de 2026.

São José das Palmeiras, em 31 de Julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Alexandra Nunes Marafija  
Código Identificador: 311E9A0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR -  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2025 - PROCESSO  
LICITATORIO Nº 011/2025

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2025  
PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2025

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Credenciamento de empresa especializada na área da saúde médica (hospital, clínica geral) com medicamentos e estabilização dos pacientes e serviços médicos com internamentos, medicação e serviços de apoio ao diagnóstico, dentro do objeto mencionado, podendo ser feito o Credenciamento por um período de 12 (doze) meses.

Fundamento legal: Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

Credenciado: Quem se habilitar

Prazo: O prazo para fornecimento será por um período de 12 (Doze) meses.

São José das Palmeiras, 31 de julho de 2025.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:9E0A4A32

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO LICITATORIO Nº 055/2025 - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025****PROCESSO LICITATORIO Nº 055/2025 - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025**

O município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de dispensa de licitação, conforme indicado abaixo:

Resumo do Certame:

Processo n.º:	055/2025
Dispensa de Licitação n.º:	017/2025
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e insumos, necessários para recuperação dos sistemas hidráulicos, mecânicos e estruturais do caminhão tipo "Prancha" Marca Iveco, mod. Tector 240E28, ano fabr./mod. 2019/2020, pertencente à frota do Município de São José das Palmeiras - PR

**Tipo de Licitação:** Menor Preço Por LOTE ELETRÔNICO

**Período de recebimento das propostas:** das 08h30min do dia 01/08/2025 até as 08h30min do dia 07/08/2025.

**Abertura e Julgamento das Propostas:** as 08h30min do dia 07/08/2025

**Início/Término Da Sessão De Disputa De Preços:** Às 08h40min até 11h:40min. do Dia 07/08/2025.

**Referência de tempo:** Horário De Brasília (DF).

**Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link-licitações".

**Edital:** O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: [www.sjpalmeiras.pr.gov.br/-Na-Aba-Licitacoes](http://www.sjpalmeiras.pr.gov.br/-Na-Aba-Licitacoes).

São José das Palmeiras, 31 de Julho de 2025.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:E7D03739

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2025**

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2025

Com fundamento no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021 RATIFICO a quem se habilitar, o Credenciamento de contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços hospitalares, com estrutura física, técnica e operacional compatível, visando atender às demandas de assistência à saúde do Município de São José das Palmeiras/PR., podendo ser feito o Credenciamento por um período de 12 (doze) meses,

Em favor do Município, tendo presente o constante dos autos.

São José das Palmeiras, em 31 de julho de 2025.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:B9524EF9

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ****DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
COMUNICADO DE AUDIENCIA PUBLICA****COMUNICADO À POPULAÇÃO**

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Ailton Alfredo da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 01 de agosto de 2025, às 16:30 horas, para apresentação, discussão junto a população do Projeto de Lei nº 66 e 67 de 2025.

São Pedro do Paraná, 31 de julho de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**AILTON ALFREDO DA CRUZ**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Robson Luis Cavenaghi

Código Identificador:5C60D5ED

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS****EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO CONCORRENCIA Nº 06/2023****EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2023****SUPRESSÃO DE VALOR**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ nº 16.514.870/0001-19**

MODALIDADE: Concorrência nº 06/2023

OBJETO: Execução de recape asfáltico em CBUQ com 3.389,45 m² 04.001.15.451.0015.1031 RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO URBANA 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**Cláusula Primeira** - Com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, e considerando a solicitação da secretaria e o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia em anexo, as partes resolvem SUPRIMIR o valor de 7.656,41 (sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos) do contrato original.